PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESMEMBRAMENTO ANEXO 02

ÁREA URBANA		ÁREA URBANA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA A.U.O.I.		ÁREA URBANA DE OCUPAÇÃO RAREFEITA A.U.O.R.	
	LOCALIZAÇÃO	UPs		UPs	U.F.C.
GLEBA OU LOTE A DESMEMBRAR	ORIGEM	LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO QUE DESTINARAM ÁREAS PÚBLICAS	LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO QUE NÃO DESTINARAM ÁREAS PÚBLICAS	UPs	U.F.C.
	SOMA DAS ÁREAS MÁXIMAS	22.500 m²(1)	SUPERIOR A 10.000 m ²		
	TESTADA MÁXIMA DAS ÁREAS	150 m		300 m	300 m
ÁREAS MÍNIMAS DE DESTINO PÚBLICO			20 % PARA EQ.COMUNITÁRIOS e ÁREAS VERDES	20%	40%
LOTES DESMEMBRA DOS	ÁREA MÍNIMA	 LOTE: LOTE PADRÃO ORIGINAL OU 250 m² ESQUINA:LOTE PADRÃO ORIGINAL OU 300 m² 		LOTE PADRÃO ORIGINAL OU 1.000 m²	
	TESTADA MÍNIMA	 LOTE: LOTE PADRÃO ORIGINAL OU 10 m ESQUINA: LOTE PADRÃO ORIGINAL OU 12 m 		LOTE PADRÃO ORIGINAL OU 20 m	

UPs = Unidades de Planejamento

UFs = Unidades Funcionais

UFC = Unidades Funcionais de Conservação

SMPG = Sistema Municipal de Planejamento e Gestão

URs = Unidades de Planejamento Residenciais UMs = Unidades Planejamento Mistas

(E) = Lotes de esquina

AEIS = Área Especial de Interesse Social

(1) Imóvel com área superior a este valor, terão que destinar 15% para áreas públicas.